Nº 002/2014
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 002/14, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM LOCAL FORA DO LOCAL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis autorizada a transferir a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas para outro local, fora da sede do Poder Legislativo Municipal, durante o período de reforma e construção da nova sede da Câmara Municipal.

§ 1º – A escolha do local ficará a cargo da Mesa Diretora, devendo ser observado ambiente capaz de acomodar todos vereadores, equipe de apoio, órgãos de imprensa e público.

§ 2º – A Câmara Municipal divulgará co antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de ato próprio, o local, os dias e horários da realização das sessões que trata a presente Resolução.

§ 3º – A autorização concedida por esta Resolução somente produzirá efeitos enquanto durarem as obras de ampliação, reforma e construção da nova sede da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2014.

Luiz Santos Lacerda
=PRESIDENTE=

Pedro Antônio Mariano de Oliveira
=VICE-PRESIDENTE=

Amilton Batista de Faria Filho
= 1º SECRETÁRIO =

Pedro Carneiro da Ponte
= 2º SECRETÁRIO =

SC/LSN/Mesa Diretora/082/14